



LEI Nº 5.185, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Denomina como “Viela Ari Alves Rodrigues” a atual viela sem denominação, localizada no início da Rua Pedro de Toledo, altura do nº 161 (inscrição fiscal 12.109.038), e término na Rua Ângelo Fração, altura do número 19, no Parque São Vicente, e dá outras providências.


FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.459/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Denomina como “Viela Ari Alves Rodrigues” a atual viela sem denominação, localizada no início da Rua Pedro de Toledo, altura do nº 161 (inscrição fiscal 12.109.038), e término na Rua Ângelo Fração, altura do número 19, no Parque São Vicente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 19 de outubro de 2016.


FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário de Planejamento Urbano